



PROJETO DE LEI Nº 10/XVII/1ª (PCP)

Repõe o princípio do tratamento mais favorável do trabalhador (alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro)

(Separata nº 1, DAR, de 8 de Julho)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

O princípio do tratamento mais favorável é um princípio basilar do direito do trabalho enquanto direito de protecção dos trabalhadores, pelo que a sua fragilização no âmbito do Código do Trabalho de 2003, que se foi agravando nas revisões subsequentes, constituiu um dos maiores ataques aos direitos dos trabalhadores e ao próprio direito do trabalho, registados no pós-25 de Abril.

Anteriormente a 2003, a aplicação plena deste princípio garantia aos trabalhadores uma protecção mais abrangente e progressiva, garantindo, por exemplo, que na contratação colectiva apenas se negociavam matérias que melhorassem efectivamente as condições de trabalho. Hoje, este princípio existe na lei apenas respeitando a algumas matérias e a interpretação passou a ser feita ao contrário. Em vez de constituir um princípio legal geral, passou a possuir um conteúdo excepcional, o que abre a porta ao patronato para tentar impor piores condições de trabalho.

Assim, a CGTP-IN considera fundamental a plena reposição do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador e dá o seu inteiro acordo ao presente projecto de lei, na certeza de que a sua aprovação vai contribuir para valorização do direito do trabalho e para a substancial melhoria dos direitos dos trabalhadores.

4 de Agosto 2025